DECRETO N. 1.733, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV em adequar o orçamento atinente a autarquia, em especial para arcar despesas com benefícios previdenciários, conforme motivado nos autos do Processo Administrativo n. 8846/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	09.2729104.2012	3.1.90.01	435	R$ 180.000,00
03.05.01	09.2729104.2012	3.1.90.05	437	R$ 250.000,00
03.05.01	04.1229103.2025	3.3.90.47	425	R$ 120.000,00
TOTAL				**R$ 550.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1229103.2040	3.1.90.11	426	R$ 30.000,00
03.05.01	04.1229103.2040	3.1.90.13	427	R$ 55.000,00
03.05.01	04.1229103.2040	3.3.90.46	428	R$ 15.000,00
03.05.01	04.1229103.2049	3.3.90.35	431	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 120.000,00**

Parágrafo único. A abertura de crédito no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será coberto com recursos

provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2011. (PA n. 8846/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município